

## **COMUNICADO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGA/UFPB SOBRE OS DIVERSOS TIPOS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

As bolsas disponibilizadas para o Programa de Pós-graduação em Antropologia são de diferentes tipos e diferentes fontes, cada uma delas tendo tempos de distribuição e exigências para sua designação, bem como temporalidades que são específicas.

### **1. Bolsas CAPES Demanda Social (Bolsas DS) - cota dos PPGs**

São as bolsas disponibilizadas pela CAPES aos Programas de Pós-Graduação. Geralmente são disponibilizadas em março de cada ano, pouco antes de o sistema da CAPES ser aberto para a implementação das bolsas. A CAPES informa o número de bolsas que o PPG terá à disposição. Quando o Programa não tem ampliação ou diminuição pela CAPES do número de bolsas DS à sua disposição, significa que o nº total de bolsas do PPG corresponde a todas as bolsas já implementadas. Desta forma, nesse caso específico, para contemplar as(os) discentes das turmas novas (entrantes a cada ano), são utilizadas as bolsas que haviam sido destinadas às(aos) discentes das turmas anteriores que tenham completado os 24 meses regulamentares de curso (no caso do mestrado), e os 48 meses regulamentares (no caso do doutorado), contados a partir da matrícula de entrada da(o) discente no Programa.

Estas bolsas são administradas pelo Programa e implantadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB.

### **2. Bolsas CAPES Demanda Social (Bolsas DS) - cota PRPG**

São as bolsas disponibilizadas pela CAPES à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB, para que sejam, por meio de critérios da própria PRPG, distribuídas para os Programas da UFPB. Até o ano de 2025 a PRPG fazia tal distribuição partindo do atendimento das demandas específicas dos Programas, o que, segundo a PRPG acabou produzindo desigualdades na distribuição das bolsas, não contemplando com isonomia todos os Programas da UFPB. Com isto, a partir de 2026 a PRPG passou a distribuir as bolsas DS através de chamada interna, sob a forma de edital. Os Programas, portanto, concorrem para ser contemplados em suas demandas de bolsas. Em 2026 a chamada por edital foi feita em fevereiro, com as indicações dos nomes das(os) alunas(os) candidatas(os) às bolsas tendo que ser feita pelos Programas também em fevereiro.

Estas bolsas são administradas e implementadas pela PRPG.

### **3. Bolsas CNPq**

As bolsas do CNPq são conseguidas por meio de projeto institucional da UFPB, através da PRPG. Uma vez conseguidas as cotas de bolsas pela UFPB, a PRPG faz uma chamada interna, sob a forma de edital. Em 2026 a UFPB obteve 48 bolsas de mestrado e 22 de doutorado, a serem disponibilizadas pelo CNPq em dois semestres. No primeiro semestre foram distribuídas 24 bolsas de mestrado e 11 de doutorado. Em julho de 2026 será distribuída a cota de bolsas relativa ao 2º semestre do ano.

Estas bolsas são administradas e implementadas pela PRPG.

### **4. Bolsas da FAPESQ-PB**

As bolsas de mestrado e de doutorado da FAPESQ-PB são disponibilizadas por meio de editais, publicados no 2º semestre de cada ano. O(A) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação deve cadastrar na plataforma SIGFAPESQ um projeto, através do qual indica o nº de bolsas de que necessita. O resultado desta solicitação tem saído no final de cada ano, quando a FAPESQ-PB publica a quantidade de bolsas de mestrado e/ou de doutorado destinada à cada Programa. Esta quantidade tem sido inferior àquela solicitada por cada Programa que concorreu aos editais. Uma vez definido esse quantitativo, cada Programa, seguindo suas regras de seleção interna, deverá fazer a indicação das(os) bolsistas em janeiro do ano seguinte (para as bolsas que serão implementadas em março), ou em fevereiro (para as bolsas que serão implementadas em abril).

Estas bolsas são administradas e implementadas exclusivamente pela FAPESQ-PB.

### **Características e temporalidades de cada tipo de bolsa**

- Todas as bolsas de mestrado, independentemente de sua agência-fonte de fomento, têm um valor mensal de R\$ 2.100,00 (em março de 2026). Já no caso do doutorado, há diferenças de valores entre as bolsas disponibilizadas pelo CNPq e aquelas procedentes das demais agências de fomento. No caso do CNPq, os R\$ 3.100,00 mensais de uma bolsa de doutorado (em março 2026), são acrescidos da rubrica “taxa de bancada”, no valor de R\$ 396,00 reais. Neste caso do CNPq, portanto, é alcançado um valor complexo mensal de R\$ 3.496,00.
- Em sua totalidade, as bolsas podem ser destinadas para a(o) bolsista por até 24 meses, no caso do mestrado, e até 48 meses, no caso do doutorado. Contudo, o tempo efetivo em que os(as) candidatos(as) poderão gozar da bolsa depende de vários fatores, e da origem da bolsa à disposição.  
Por recomendação da CAPES e do CNPq, bem como da PRPG (que é o organismo que implementa estes três tipos de bolsas na UFPB), as bolsas devem ser

atribuídas dentro do período regulamentar cursado pelo(a) bolsista(a) – isto é, nos primeiros 24 meses contabilizados a partir do ingresso no curso de mestrado, e nos 48 meses contabilizados a partir do ingresso no curso de doutorado, por parte da pessoa beneficiada pela bolsa. Desta forma, independentemente de quando as bolsas tenham sido implantadas, concluído o prazo regulamentar do mestrado ou do doutorado, estas serão recolhidas e redistribuídas.

Há que se considerar, também, que no tocante especificamente às bolsas DS cota da PRPG (que são consideradas como de caráter emergencial), a partir de 2026 passaram a ser implementadas pela PRPG pelo período de apenas 12 meses, tanto no caso de mestrado como no de doutorado. Após esses 12 meses, cada PPG poderá novamente solicitar bolsas da cota da PRPG, tanto para a mesma pessoa que já a detinha, quanto para outra pessoa, mas sempre concorrendo à chamada anual, por edital da Pró-Reitoria, em concorrência com todos os Programas de Pós da UFPB. Portanto, não haverá garantia prévia de recondução de bolsas atribuídas como cotas da PRPG.

Por último, as bolsas provenientes da FAPESQ-PB têm seguido uma temporalidade diferente. Estas têm sido implementadas 1 ano após o ingresso da(o) discente no curso, mas mantendo um tempo de duração de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado. Como consequência, caso a(o) aluno(a) peça prorrogação de prazo para a defesa final da dissertação ou da tese, poderá continuar recebendo a bolsa durante este período que vai além do prazo contemplado como regulamentar para a conclusão do curso.

- Com relação às exigências formais para que as pessoas possam ser beneficiadas com uma bolsa, estas variam segundo as fontes e de quem as administra. Para serem beneficiadas com bolsas CAPES DS, cota do PPGA, as pessoas não podem ter vínculo empregatício; caso tenham, devem renunciar aos vencimentos. No caso das bolsas administradas e atribuídas pela PRPG (CAPES cota PRPG e CNPq), além de não ter vínculo empregatício, a pessoa a ser contemplada não pode receber qualquer outro benefício, de qualquer natureza. No caso já das bolsas da FAPESQ-PB, as pessoas a serem contempladas não podem ter nem vínculo empregatício nem funcional (como, por exemplo, em cargos comissionados). Finalmente, há que se considerar que a bolsa de mestrado ou de doutorado de qualquer agência-fonte não pode ser acumulada com outras bolsas, de qualquer natureza. O recebimento da bolsa demanda da(o) bolsista dedicação exclusiva aos estudos durante todo o período de sua vigência, conforme regulamento das agências de fomento.